

ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM CONTRATADAS E ESPECIALIDADES

SERVIÇOS (Pessoa Jurídica)	REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA	PADRÃO DE QUALIDADE E OBSERVAÇÕES
<p>Elaboração do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)</p>	<p><u>Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR RN</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ♦ Comprovante de regularização junto ao Conselho de Classe (Pessoa Jurídica e Pessoa Física) ♦ Engenheiro de Segurança do Trabalho; Técnico de Segurança do Trabalho, ♦ Conhecimentos básicos de informática. ♦ Os profissionais que prestarão os serviços, ao SESI/DR/RN deverão ter no mínimo 01 (um) ano comprovados de atividade na especialidade; 	<p><u>Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI DR RN</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ♦ Realização de procedimentos definidos no Documento Base contendo relatório de reconhecimento e avaliação qualitativa dos riscos ocupacionais no ambiente de trabalho, visando identificar perigos e avaliar os riscos existentes para que os mesmos sejam eliminados ou controlados. Sua elaboração será com base no Modelo SESI em SST – Segurança e Saúde no Trabalho, atendendo a Norma Regulamentadora 9 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego. ♦ O profissional que realizar o procedimento deve ser submetido a treinamento conforme condutas e orientações técnicas do SESI. <p>A contratada deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> ♦ Realizar as avaliações qualitativas dos riscos identificados, obrigatoriamente, em conformidade com a norma; ♦ Realizar as avaliações quantitativas dos agentes que foram identificados, na avaliação qualitativa; ♦ Elaborar e emitir laudos técnicos conforme orientam os programas ou de acordo com demandas específicas. ♦ As avaliações quantitativas serão remuneradas conforme preços definidos na Tabela de preços vigente. No caso da necessidade de análise(s) quantitativa(s) diferente(s) dos elencados na referida Tabela, os preços deverão ser acordados, previamente, entre a CONTRATANTE e CONTRATADA. ♦ Os documentos base do PPRA, além de seguirem os procedimentos do Modelo SESI em SST deverão ser construídos e emitidos via sistema de gestão do SESI RN. ♦ O Modelo SESI em SST considera o PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais igual ao PCMAT- Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria de Construção, permitindo somente a inserção com a conclusão do Programa, assim a impressão pode ser feita pelo Sistema, em conjunto ou em separado. No entanto, não serão remunerados de forma cumulativa os documentos. ♦ Após a elaboração do documento é realizada visita para apresentação do mesmo ao Cliente; ♦ Após a elaboração a Credenciada deverá apresentar o documento à empresa cliente; ♦ Monitoramento e entrega de relatório de análise global: deverão ser realizadas visitas técnicas à empresa, por profissionais de segurança no trabalho, com o objetivo de acompanhar a execução do Plano de Ação Anual, 	<p><u>Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR RN</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ♦ Condutas pautadas no rigor ético e técnicos inerentes à formação do profissional. ♦ Interesse em trabalhar com Sistema de Gestão Integrado – SGI (ISO 9001, 14000 e 18001). ♦ Os serviços serão prestados em local e horário acordados com o SESI/DR/RN. ♦ A metodologia empregada na execução dos serviços será estabelecida pelo SESI/DR/RN. ♦ Profissional deve informar disponibilidade de horários para alinhamento com a demanda do SESI. ♦ O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Credenciada ou do SESI DR RN a depender do local do atendimento, conforme tabela de remuneração ao credenciado.



		<p>identificar dificuldades na execução do referido plano, levantar dados de acidentes e afastamentos para planejar, em conjunto com a empresa, medidas preventivas e corretivas. Inclui a entrega do Relatório de Análise Global.</p> <ul style="list-style-type: none">♦ Gerar relatório de visita de acompanhamento com assinatura do Cliente trimestralmente ou de acordo com o contrato celebrado com o cliente, conforme orientações e condutas do SESI.♦ A Credenciada deve entregar o Documento Base do PPRA ao SESI considerando o prazo descrito no Capítulo I, item 1.3 do Manual de Regulamentação das Ações Técnicas e Credenciamento em SSI ou em outro previamente acordado com o SESI.♦ O documento Base do PPRA pode ser revisado conforme a necessidade da empresa Cliente do SESI, na vigência dos 12 meses a partir da data de elaboração.	
--	--	--	--

[Handwritten signature]

SERVIÇOS (Pessoa Jurídica)	REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA	PADRÃO DE QUALIDADE E OBSERVAÇÕES
<p>Elaboração do PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria de Construção), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Meio Ambiente do Trabalho)</p>	<p><u>Requisitos comuns a todas as unidades do Sesi DR RN</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ♦ Comprovante de regularização junto ao Conselho de Classe (Pessoa Jurídica e Pessoa Física); ♦ Engenheiro de Segurança do Trabalho; ♦ Os profissionais que prestarão os serviços, ao Sesi/DR/RN deverão ter no mínimo 01 (um) ano comprovados de atividade na especialidade; 	<p><u>Termo de Referência comum a todas as unidades do Sesi DR RN</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ♦ O profissional que realizar o procedimento deve ser submetido a treinamento conforme condutas e orientações técnicas do Sesi. ♦ Elaborar o documento base com as etapas a serem implementadas no programa: ♦ Visita à empresa para observações do ambiente do trabalho; ♦ Emissão e entrega do relatório com apresentação para a empresa Cliente do Sesi. ♦ Entrega e apresentação do relatório para a empresa cliente do Sesi. ♦ A Credenciada deve entregar o Documento Base ao Sesi considerando o prazo descrito no Capítulo I, item 1.3 do Manual de Regulamentação das Ações Técnicas e Credenciamento em SSI ou em outro previamente acordado com o Sesi. 	<p><u>Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do Sesi DR RN</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ♦ Condutas pautadas no rigor ético e técnicos inerentes à formação do profissional. ♦ Interesse em trabalhar com Sistema de Gestão Integrado – SGI (ISO 9001, 14000 e 18001). ♦ A Credenciada estará sujeita a inspeções, perícias e auditorias. ♦ A metodologia empregada na execução dos serviços será aprovada pelo Sesi.




SERVIÇOS (Pessoa Jurídica)	REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA	PADRÃO DE QUALIDADE E OBSERVAÇÕES
<p>Elaboração da AET (Análise Ergonômica do Trabalho)</p>	<p><u>Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR RN</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ♦ Comprovante de regularização junto ao Conselho de Classe (Pessoa Jurídica e Pessoa Física); ♦ Médico do trabalho / Profissional especialista em Higiene Ocupacional de nível superior / Engenheiro de Segurança do Trabalho e Fisioterapeuta. ♦ Os profissionais que prestarão os serviços, ao SESI/DR/RN, deverão ter no mínimo 01 (um) ano comprovados de atividade na especialidade; 	<p><u>Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI DR RN</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ♦ O profissional que realizar o procedimento deve ser submetido a treinamento conforme condutas e orientações técnicas do SESI. ♦ Implementação das etapas descritas no AET nas instalações da empresa Cliente, conforme documento base; ♦ Treinamento dos técnicos de segurança da empresa Cliente para continuação da AET. 	<p><u>Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR RN</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ♦ Condutas pautadas no rigor ético e técnicos inerentes à formação do profissional. ♦ Interesse em trabalhar com Sistema de Gestão Integrado – SGI (ISO 9001, 14000 e 18001). ♦ A Credenciada estará sujeita a inspeções, perícias e auditorias. ♦ A metodologia empregada na execução dos serviços será aprovada pelo SESI.

JP





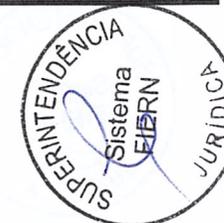
SERVIÇOS (Pessoa Jurídica)	REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA	PADRÃO DE QUALIDADE E OBSERVAÇÕES
<p>Elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)</p>	<p>Requisitos comuns a todas as unidades do Sesi DR RN</p> <ul style="list-style-type: none">♦ Comprovante de regularização junto ao Conselho de Classe (Pessoa Jurídica e Pessoa Física)♦ Médico do trabalho com experiência mínima de 01 (um) ano de atividade na especialidade.♦ Disponibilizar do Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Medicina do Trabalho.♦ Conhecimentos básicos de informática.	<p>Termo de Referência comum a todas as unidades do Sesi DR RN</p> <ul style="list-style-type: none">♦ Elaborar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, da empresa cliente, por estabelecimento, contendo o profissiograma e a organização do fluxo dos exames periódicos, atendendo a Norma Regulamentadora 7 do MTE. Os documentos base, além de serem elaborados seguindo os procedimentos do modelo Sesi em SST deverão ser construídos e emitidos via sistema de gestão do Sesi. .♦ O profissional que realizar o procedimento deve ser submetido a treinamento conforme condutas e orientações técnicas do Sesi.♦ A Credenciada deve elaborar o PCMSO no sistema informatizado do Sesi DR RN.♦ A Credenciada deve entregar o Documento Base do PCMSO ao Sesi considerando o prazo descrito no Cap. II item 1.5 do Manual de Regulamentação das Ações Técnicas e Credenciamento em SSI ou em outro previamente acordado com o Sesi.♦ Após elaboração a Credenciada deverá apresentar o documento à empresa cliente.♦ O documento Base do PCMSO pode ser revisado conforme a necessidade da empresa Cliente do Sesi, na vigência dos 12 meses a partir da data de elaboração.♦ Monitoramento: Acompanhamento da execução do PCMSO por meio de visitas técnicas à empresa por profissionais de saúde com o objetivo de apoiar na execução do Plano de Ação anual. Inclui a entrega do Relatório Anual do PCMSO - ao final da vigência do contrato, apresentando uma análise sumarizada das ações realizadas pela empresa durante o ano e resultados alcançados, visando o planejamento das ações para o ano seguinte.♦ Gerar relatório de visita de acompanhamento com assinatura do Cliente trimestralmente ou de acordo com o contrato celebrado com o cliente, conforme orientações e condutas do Sesi.♦ Consultas Ocupacionais: Realização de todas as consultas ocupacionais necessárias (admissional, demissional, periódico, mudança de função e retorno ao trabalho e consulta de evolução nos casos de exames semestrais, monitoramento/acompanhamento de trabalhadores afastados e ainda, outras consultas visando à necessidade de avaliação e relatório médico), utilizando a Ficha Clínica Ocupacional (FCO) do Sesi, preferencialmente, realizando a consulta <i>on line</i> no Software oficial do Sesi e, na impossibilidade de atender <i>on line</i>, responsabilizar-se pela digitação de todas as FCO no Sistema, em um período máximo de até 15 dias após a realização da consulta, garantindo qualidade e precisão dos dados digitados.	<p>Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do Sesi DR RN</p> <ul style="list-style-type: none">♦ Condutas pautadas no rigor ético e técnicos inerentes à formação do profissional.♦ Interesse em trabalhar com Sistema de Gestão Integrado – SGI (ISO 9001, 14000 e 18001).♦ Os serviços serão prestados em local e horário acordados com o Sesi/DR/RN.♦ A metodologia empregada na execução dos serviços será estabelecida pelo Sesi/DR/RN.♦ Profissional deve informar disponibilidade de horários para alinhamento com a demanda do Sesi.♦ O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Credenciada ou do Sesi DR RN a depender do local do atendimento, conforme tabela de remuneração ao credenciado.

il

SERVIÇOS (Pessoa Jurídica)	REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA	PADRÃO DE QUALIDADE E OBSERVAÇÕES
<p>Coordenação do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)</p>	<p><u>Requisitos comuns a todas as unidades do Sesi DR RN</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ◆ Comprovante de regularização junto ao Conselho de Classe (Pessoa Jurídica e Pessoa Física) ◆ Médico do trabalho com experiência mínima de 01 (um) ano de atividade na especialidade. ◆ Certificado de especialização em Medicina do Trabalho ◆ Disponibilizar do Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Medicina do Trabalho. ◆ Conhecimentos básicos de informática. 	<p><u>Termo de Referência comum a todas as unidades do Sesi DR RN</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ◆ Coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO do cliente, conforme a metodologia Sesi em SST e NR-7, ao longo do 12 meses de vigência do Programa; ◆ Realiza visita na empresa Cliente; ◆ Gerar relatório de visita de coordenação com assinatura do Cliente trimestralmente ou de acordo com o contrato celebrado com o cliente, conforme orientações e condutas do Sesi. ◆ Monitorar os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; ◆ Validar os resultados de todos os ASOs; ◆ Acompanhar o cumprimento de todas as recomendações do PCMSO; ◆ Orientar a empresa Cliente quanto a saúde ocupacional dos trabalhadores da mesma. ◆ A execução do serviço é comprovada com o relatório de acompanhamento da coordenação do PCMSO. ◆ O profissional que realizar o procedimento deve ser submetido a treinamento conforme condutas e orientações técnicas do Sesi. ◆ A Credenciada deve lançar o PCMSO e o relatório de acompanhamento da coordenação do PCMSO no sistema informatizado do Sesi DR RN. 	<p><u>Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do Sesi DR RN</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ◆ Condutas pautadas no rigor ético e técnicos inerentes à formação do profissional. ◆ Interesse em trabalhar com Sistema de Gestão Integrado – SGI (ISO 9001, 14000 e 18001). ◆ Os serviços serão prestados em local e horário acordados com o Sesi/DR/RN. ◆ A Credenciada estará sujeita a inspeções, perícias e auditorias. ◆ A metodologia empregada na execução dos serviços será estabelecida pelo Sesi. ◆ O profissional deve informar disponibilidade de horários para alinhamento com a demanda do Sesi. ◆ O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Credenciada ou do Sesi DR RN a depender do local do atendimento, conforme tabela de remuneração ao credenciado.




SERVIÇOS (Pessoa Jurídica)	REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA	PADRÃO DE QUALIDADE E OBSERVAÇÕES
<p>Coordenação de serviço médico da empresa Cliente.</p>	<p><u>Requisitos comuns a todas as unidades do Sesi DR RN</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ◆ Comprovante de regularização junto ao Conselho de Classe (Pessoa Jurídica e Pessoa Física). ◆ Médico do trabalho com experiência mínima de 01 (um) ano de atividade na especialidade. ◆ Certificado de especialização ◆ Disponibilizar do Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Medicina do Trabalho. ◆ Conhecimentos básicos de informática. 	<p><u>Termo de Referência comum a todas as unidades do Sesi DR RN</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ◆ Coordena as ações de saúde na empresa cliente, conforme o PCMSO da empresa. ◆ Desenvolve as atividades dentro da empresa, conforme contratado pelo Cliente. ◆ Gera relatório de acompanhamento da coordenação com assinatura do Cliente, conforme condutas Sesi. ◆ Orienta a empresa Cliente quanto à saúde ocupacional dos trabalhadores da mesma; ◆ O profissional que realizar o procedimento deve ser submetido a treinamento conforme condutas e orientações Sesi. 	<p><u>Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do Sesi DR RN</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ◆ Condutas pautadas no rigor ético e técnicos inerentes à formação do profissional. ◆ Interesse em trabalhar com Sistema de Gestão Integrado – SGI (ISO 9001, 14000 e 18001). ◆ Os serviços serão prestados em local e horário acordados com o Sesi/DR/RN. ◆ A metodologia empregada na execução dos serviços será estabelecida pelo Sesi/DR/RN. ◆ O profissional deve informar disponibilidade de horários para alinhamento com a demanda do Sesi. ◆ O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Credenciada ou do Sesi DR RN a depender do local do atendimento, conforme tabela de remuneração ao credenciado.



SERVIÇOS (Pessoa Jurídica)	REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA	PADRÃO DE QUALIDADE E OBSERVAÇÕES
<p>Elaboração do PPPA/PCA (Programa de Conservação Auditiva)</p>	<p><u>Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR RN</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ♦ Comprovante de regularização junto ao Conselho de Classe (Pessoa Jurídica e Pessoa Física). ♦ Fonoaudiólogo com experiência de no mínimo 01 (um) ano comprovados na atividade especialista. 	<p><u>Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI DR RN</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ♦ O profissional que realizar o procedimento deve ser submetido a treinamento conforme condutas e orientações técnicas do SESI. ♦ Visita à empresa para Análise do processo industrial e das condições de trabalho. ♦ Elaborar o documento base do PCA, contendo os dados básicos, o planejamento das ações e etapas para implementação do programa. ♦ Emissão e entrega do relatório do PCA; 	<p><u>Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR RN</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ♦ Condutas pautadas no rigor ético e técnicos inerentes à formação do profissional. ♦ Interesse em trabalhar com Sistema de Gestão Integrado – SGI (ISO 9001, 14000 e 18001). ♦ A Credenciada estará sujeita a inspeções, perícias e auditorias. ♦ A metodologia empregada na execução dos serviços será aprovada pelo SESI. ♦ O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Credenciada ou do SESI DR RN a depender do local do atendimento, conforme tabela de remuneração ao credenciado.





SERVIÇOS (Pessoa Jurídica)	REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA	PADRÃO DE QUALIDADE E OBSERVAÇÕES
Exames Complementares (Audiologia Ocupacional)	<p><u>Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR RN</u></p> <ul style="list-style-type: none">♦ O profissional deverá dispor de comprovante de formação em Fonoaudiologia, expedido por órgão competente, e aptidão para a realização de audiometria, devendo submeter a comissão de credenciamento do SESI/RN.	<p><u>Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI DR RN</u></p> <ul style="list-style-type: none">♦ Considerar o item 3.6.1.2, da portaria 3.214, NR-7, anexo I: "O trabalhador permanecerá em repouso auditivo por um período mínimo de 14 horas até o momento de realização do exame audiométrico".♦ Deverá atender a todos os critérios do Conselho Regional e Federal de Fonoaudiologia;♦ Prestar serviços nas dependências das empresas clientes/unidades móveis, conforme agendamento prévio, realizado pelo SESI RN;♦ Realizar atendimentos sob demanda, utilizando os sistemas informatizados indicados pelo SESI RN.♦ Participar de Treinamentos técnicos/operacionais, quando solicitado pelo SESI/RN;♦ Realizar anamnese clínico-ocupacional e registrar dados da anamnese em ficha específica;♦ Realizar exame observando o cumprimento do Repouso Acústico (RA) do trabalhador de 14 horas, em cabine acústica e audiômetro devidamente calibrado.♦ Realizar inspeção do meato acústico externo, anteriormente ao exame;♦ Atentar para os casos de impossibilidade de realização do exame em função da presença de rolha de cerúmen e/ou falta do RA, reagendar o atendimento, o exame não deverá ser concluído e o resultado não será liberado, e sim reagendado após lavagem.♦ Emitir parecer constando assinatura e carimbo, e acompanhar a evolução dos exames seguindo os seguintes critérios:♦ No laudo fonoaudiológico deve constar classificação quanto ao tipo da perda, as frequências e orelhas acometidas.♦ Na audiolgia ocupacional considera-se até 25 dB (NA) audição normal/aceitável e a partir de 30 dB (NA) alterada.♦ Orientar quanto à importância do uso de EPI auricular para prevenção.♦ Garantir tecnicamente o resultado de seus exames caso surjam contestações em quaisquer processos de qualquer natureza;♦ Auxiliar o médico coordenador na identificação dos casos de desencadeamento e agravamento da perda auditiva, quando necessário;♦ Realizar treinamentos e palestras com enfoque na Prevenção de Perdas Auditivas.♦ Encaminhar para arquivamento, os documentos devidamente preenchidos durante os atendimentos;♦ Informar ao SESI RN a disponibilidade de agenda, devendo ser previamente estabelecida, conforme demanda e necessidade de cumprimento de repouso auditivo;♦ Atentar para a calibração dos equipamentos, ao menos uma vez ao ano, ou antes, se necessário, seguindo os critérios da Resolução do CFFª 365, do Parecer do CFFª CS nº 34 e ISO 8253-1, quando de responsabilidade da empresa credenciada. Deverá ser comprovada a situação, fornecendo cópia do certificado da calibração ao SESI RN.	<p><u>Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR RN</u></p> <ul style="list-style-type: none">♦ Condutas pautadas no rigor ético e técnicos inerentes à formação do profissional.♦ Interesse em trabalhar com Sistema de Gestão Integrado – SGI (ISO 9001, 14000 e 18001).♦ A Credenciada estará sujeita a inspeções, perícias e auditorias.♦ A metodologia empregada na execução dos serviços será aprovada pelo SESI.♦ O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Credenciada ou do SESI DR RN a depender do local do atendimento, conforme tabela de remuneração ao credenciado.



SERVIÇOS (Pessoa Jurídica)	REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA	PADRÃO DE QUALIDADE E OBSERVAÇÕES
<p>Exames Complementares (Espirometria)</p>	<p>Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR RN</p> <ul style="list-style-type: none"> ♦ O exame deverá ser realizado por técnico capacitado, e os laudos de espirometria deverão ser realizados por profissional com formação em medicina e especialidade em Pneumologia. 	<p>Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI DR RN</p> <ul style="list-style-type: none"> ♦ Deverá fornecer os materiais adequados para a realização de espirometria; ♦ Deverá ter em suas instalações condições de acesso à internet (equipamento e rede) para adequada calibração diária da seringa de calibração; a credenciada que fizer os atendimentos nas dependências do SESI, em sistema de rodízio, deverá seguir as mesmas especificações; ♦ Antes do início da prestação de serviços e anualmente, a credenciada deverá apresentar ao SESI RN certificado de calibração dos equipamentos utilizados (seringa de calibração do espirômetro); ♦ Fornecer aos seus funcionários designados para atender ao SESI RN os equipamentos e materiais necessários a realização dos serviços, inclusive EPIs quando indicado (no caso, máscaras descartáveis, luvas descartáveis e álcool 70%); ♦ Os serviços de espirometria deverão ser realizados com rigorosa observância ao disposto: O espirômetro empregado pela credenciada deve preferencialmente utilizar pneumotacógrafo tipo Brass Fleisch (colmeia de bronze) o que confere maior precisão, acurácia e durabilidade, resultando em confiabilidade incontestável. O espirômetro deve ser calibrado diariamente por meio da seringa de calibração, quando aplicável: Seringa de calibração de 3-Litros confeccionada especialmente para calibração precisa de equipamentos de Função Pulmonar – Espirometria. Certificação: FDA e CE conforme as diretrizes de equipamentos médicos. ♦ Realizar calibração do espirômetro diariamente (antes de iniciar as atividades) e sempre que houver alteração significativa de temperatura, umidade relativa do ar e/ou pressão barométrica, ou sempre que o espirômetro for ligado em outra estação; ♦ Realizar anamnese e preencher o questionário respiratório conforme modelo em anexo e também os dados pertinentes do software utilizado (Sistema SESI de SSI); ♦ Entregar, juntamente com os exames laudados, os questionários respiratórios, devidamente preenchidos e assinados pelo técnico que realizou o exame e também pelo trabalhador; nos casos em que a credenciada realize apenas os exames, dispensa-se os laudos; ♦ Orientar o trabalhador quanto a finalidade e a sistemática para a realização do exame; ♦ Reproduzir os passos da realização do exame e incentivar o trabalhador para que o mesmo realize de forma eficaz e com bom desempenho as manobras; ♦ Realizar os exames de espirometria e emitir laudo com assinatura e carimbo de médico pneumologista, (a forma de envio deve ser acordada em documento de ANS - Acordo de Níveis de Serviços); ♦ Garantir tecnicamente a qualidade dos exames e o resultado de seus exames (laudos) caso surjam contestações em quaisquer processos de qualquer natureza, auxiliando a CONTRATANTE; ♦ Os exames deverão ser realizados em locais adequados garantindo a qualidade dos resultados; ♦ O atendimento deverá ser efetuado de maneira individual, preservando assim a confidencialidade das informações; ♦ Informar o trabalhador de toda a dinâmica do exame: O que é e para que serve o exame, como ocorrem as manobras e o resultado esperado. 	<p>Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR RN</p> <ul style="list-style-type: none"> ♦ Condutas pautadas no rigor ético e técnicos inerentes à formação do profissional. ♦ Interesse em trabalhar com Sistema de Gestão Integrado – SGI (ISO 9001, 14000 e 18001). ♦ A Credenciada estará sujeita a inspeções, perícias e auditorias. ♦ A metodologia empregada na execução dos serviços será aprovada pelo SESI. ♦ O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Credenciada ou do SESI DR RN a depender do local do atendimento, conforme tabela de remuneração ao credenciado.



10



SERVIÇOS (Pessoa Jurídica)	REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA	PADRÃO DE QUALIDADE E OBSERVAÇÕES
Exames Complementares (Teste de Visão/ Acuidade Visual)	<p><u>Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR RN</u></p> <ul style="list-style-type: none">♦ O exame deverá ser realizado por técnico capacitado, podendo ser realizado por Enfermeiro ou Técnico de Enfermagem.	<p><u>Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI DR RN</u></p> <p>RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADO:</p> <ul style="list-style-type: none">♦ Orientar o (a) trabalhador (a) quanto a finalidade e a sistemática para a realização do exame, disponibilizar técnicos habilitados a realizar os exames solicitados;♦ Preparar o trabalhador para a aplicação do teste: A prontidão da resposta ao teste, por parte do examinado, depende da sua compreensão em relação às instruções recebidas. Por essa razão é conveniente que haja um adequado preparo coletivo ou individual, como:<ul style="list-style-type: none">♦ Explicar e demonstrar o que será avaliado;♦ Deve-se colocar a pessoa próxima à Escala de Sinais de Snellen e pedir-lhe que indique a direção para onde está voltado cada optotipo ou informar o que está visualizando quando realizado em aparelho optótipo portátil;♦ O examinado realizará o teste binocular (com dois olhos abertos)♦ A pessoa que usar óculos para longe deve mantê-los durante o teste;♦ Sinais e sintomas a serem observados durante a avaliação da acuidade visual: É importante observar e registrar se durante a medida da acuidade visual o examinado apresenta algum sinal ou sintoma ocular, tais como:<ul style="list-style-type: none">♦ Lacrimejamento;♦ Inclinação persistente de cabeça;♦ Piscar contínuo dos olhos;♦ Desvio Ocular (Olho "Vesgo");♦ Cefaleia (dor de cabeça);♦ Testa franzida ou olhos semi-cerrados, entre outros. Este sinal ou sintoma deverá ser anotado como observação na ficha de resultado da triagem.	<p><u>Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR RN</u></p> <ul style="list-style-type: none">♦ Condutas pautadas no rigor ético e técnicos inerentes à formação do profissional.♦ Interesse em trabalhar com Sistema de Gestão Integrado – SGI (ISO 9001, 14000 e 18001).♦ A Credenciada estará sujeita a inspeções, perícias e auditorias.♦ A metodologia empregada na execução dos serviços será aprovada pelo SESI.♦ O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Credenciada ou do SESI DR RN a depender do local do atendimento, conforme tabela de remuneração ao credenciado.

10



SERVIÇOS (Pessoa Jurídica)	REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA	PADRÃO DE QUALIDADE E OBSERVAÇÕES
<p>Exames Complementares (Radiologia Geral)</p>	<p>Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR RN</p> <ul style="list-style-type: none"> ♦ Comprovante de formação em curso técnico em Radiologia, para os Técnicos que atuem na instituição, expedidos por órgão competente. Tal (is) profissional (is) estará(ão) sob a responsabilidade do CREDENCIADO. ♦ Comprovante de formação em medicina e especialidade em Radiologia, para os profissionais responsáveis pela emissão dos laudos provenientes dos exames de imagem. 	<p>Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI DR RN</p> <p>RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADO</p> <ul style="list-style-type: none"> ♦ Realizar exames radiológicos observando o cumprimento do uso do equipamento devidamente calibrado, e de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN; ♦ Realizar exames com materiais de boa qualidade, a fim de garantir a aceitabilidade do exame realizado; ♦ Emitir parecer, constando assinatura e carimbo do profissional responsável; ♦ Organizar e manter o arquivo com cópias dos exames e anamneses, atualizando-os a cada retorno do paciente, zelando pela guarda, segurança e confidencialidade dos documentos, cujo armazenamento deverá ocorrer pelo período mínimo de 20 anos, conforme legislação vigente, e devendo apresentar ao SESI RN, quando solicitado; ♦ Garantir, tecnicamente, o resultado de seus exames caso surjam contestações em quaisquer processos de qualquer natureza, auxiliando a empresa-cliente SESI; ♦ Realizar e emitir laudos dos exames, devidamente assinados, no prazo máximo de 24 horas, entregando-os ao SESI RN para guarda e responsabilidade de entrega ao trabalhador ou empresa cliente; 	<p>Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR RN</p> <ul style="list-style-type: none"> ♦ Condutas pautadas no rigor ético e técnicos inerentes à formação do profissional. ♦ Interesse em trabalhar com Sistema de Gestão Integrado – SGI (ISO 9001, 14000 e 18001). ♦ A Credenciada estará sujeita a inspeções, perícias e auditorias. ♦ A metodologia empregada na execução dos serviços será aprovada pelo SESI. ♦ O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Credenciada ou do SESI DR RN a depender do local do atendimento, conforme tabela de remuneração ao credenciado.



[Handwritten signature]

SERVIÇOS (Pessoa Jurídica)	REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA	PADRÃO DE QUALIDADE E OBSERVAÇÕES
<p>Exames Complementares (Laboratoriais de Análise Clínicas e Toxicológicos)</p>	<p>Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR RN</p> <ul style="list-style-type: none"> ♦ Dispor de estrutura física adequada no que concerne à construção e localização para atender às necessidades da realização dos exames; ♦ Possibilitar um grau adequado de separação das diferentes atividades para garantir que os exames sejam realizados corretamente; ♦ Dispor de salas e áreas, instalações, equipamento e suprimentos adequados para assegurar a realização dos exames e o armazenamento de materiais, documentos, reagentes e sistemas biológicos; ♦ Possuir um sistema de comunicação interna e externa suficiente e adequada; ♦ Dispor de condições ambientais favoráveis, de modo a não haver interferência na performance e na confiabilidade analítica; ♦ Dispor de padrão de limpeza e manutenção adequado; ♦ Deverá possuir um sistema de provisão de materiais, reagentes e de serviços de forma contínua ou sempre que necessário, nas condições normais de funcionamento e previsibilidade; ♦ Dispor de equipamentos atualizados, materiais e reagentes com garantia de qualidade, registrados no Ministério da Saúde. ♦ Garantir a rastreabilidade dos atendimentos realizados e dos documentos armazenados; ♦ Realizar a devida orientação ao cliente quanto aos exames a serem realizados; ♦ Possuir padrões operacionais, a fim de garantir a qualidade e integridade dos dados gerados durante a realização dos exames; 	<p>Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI DR RN</p> <p>RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADO</p> <ul style="list-style-type: none"> ♦ Realizar exames observando o cumprimento da melhor técnica e o uso de equipamentos devidamente calibrados; ♦ Responsabilizar-se pelos resultados de exames quando encaminhados a laboratórios específicos; ♦ Emitir laudos com a assinatura e identificação do profissional responsável; ♦ Organizar e manter o arquivo físico ou em mídia eletrônica, zelando pela segurança e confidencialidade dos dados dos pacientes; ♦ Realizar os exames e fazer a entrega dos laudos ao SESI RN, ou à empresa cliente do SESI RN, quando solicitado, devidamente protocolado; ♦ Garantir, tecnicamente, o resultado dos exames e, caso surjam contestações em quaisquer processos, auxiliar a empresa-cliente SESI, quando necessário; ♦ Atender as resoluções do Conselho Federal de Farmácia Norma regulamentadora nº 32, pertinentes a natureza do serviço prestado; ♦ Apresentar disponibilidade para atender a rotina de coleta do SESI RN; 	<p>Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR RN</p> <ul style="list-style-type: none"> ♦ Condutas pautadas no rigor ético e técnicos inerentes à formação do profissional. ♦ Interesse em trabalhar com Sistema de Gestão Integrado – SGI (ISO 9001, 14000 e 18001). ♦ A Credenciada estará sujeita a inspeções, perícias e auditorias. ♦ A metodologia empregada na execução dos serviços será aprovada pelo SESI. ♦ O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Credenciada ou do SESI DR RN a depender do local do atendimento, conforme tabela de remuneração ao credenciado.




SERVIÇOS (Pessoa Jurídica)	REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA	PADRÃO DE QUALIDADE E OBSERVAÇÕES
<p>Odontologia, Clínica geral (odontologia básica), Odontopediatria, Cirurgia oral menor, Endodontia, Periodontia, Prótese e Ortodontia</p>	<p>Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR RN</p> <ul style="list-style-type: none"> ♦ Comprovação de formação em nível superior em odontologia; ♦ Comprovante de regularização junto ao Conselho de Classe (Pessoa Jurídica e Pessoa Física); ♦ Comprovante de especialização na área de atuação ou curso de aperfeiçoamento; ♦ Comprovante de experiência mínima de 01 ano de atividade em clínica geral (odontologia) ou na especialidade. Nos casos de profissionais com tempo de formado inferior a 01 (um ano) o credenciamento poderá ser realizado mediante parecer da área técnica do SESI, justificando a necessidade do setor. 	<p>Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI DR RN</p> <p>RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADO</p> <ul style="list-style-type: none"> ♦ Todos os atendimentos realizados pelos profissionais deverão cumprir as normas de segurança, bem como as estabelecidas pelo SESI em conformidade com a integração e saúde do cliente. ♦ Nos casos dos atendimentos serem realizados nos estabelecimentos dos profissionais, será emitida uma autorização (recibo) pelo SESI e as normas de segurança devem ser cumpridas, em conformidade com a COVISA; ♦ Os horários de atendimentos deverão ser definidos pela empresa credenciada, de acordo com a disponibilidade dos horários/espço físico; ♦ As responsabilidades técnicas atribuídas aos profissionais serão integralmente correlatas as suas atividades; ♦ Preencher e alimentar os prontuários em meio eletrônico, conforme preconiza o código de ética, zelando pela confidencialidade dos dados dos pacientes; ♦ Realizar os procedimentos odontológicos que constam no rol da tabela vigente do SESI; ♦ Organizar e manter os espaços físicos, tendo em vista que a auxiliar é de responsabilidade dos profissionais; ♦ Garantir, tecnicamente o resultado dos procedimentos realizados; ♦ Comunicar os afastamentos (profissionais) ao setor de atendimento ao cliente com antecedência de 24 horas, conforme formulários; ♦ Apresentar e cumprir a disponibilidade de atendimento, sugerido pelo próprio profissional; ♦ Apresentar mensalmente os documentos comprobatórios exigidos pelo setor financeiro; ♦ Utilizar materiais (insumos) de qualidade; ♦ Garantir tecnicamente os padrões de qualidade dos procedimentos; ♦ É de responsabilidade do credenciado o Auxiliar de Consultório Odontológico(ACD), bem como todas as atividades que lhes compete. 	<p>Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR RN</p> <ul style="list-style-type: none"> ♦ Condutas pautadas no rigor ético e técnicos inerentes à formação do profissional. ♦ Interesse em trabalhar com Sistema de Gestão Integrado – SGI (ISO 9001, 14000 e 18001). ♦ A Credenciada estará sujeita a inspeções, perícias e auditorias. ♦ A metodologia empregada na execução dos serviços será aprovada pelo SESI. ♦ O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Credenciada ou do SESI DR RN a depender do local do atendimento, conforme tabela de remuneração ao credenciado.




SERVIÇOS (Pessoa Jurídica)	REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA	PADRÃO DE QUALIDADE E OBSERVAÇÕES
<p>Atividades técnicas de enfermagem (apoio aos profissionais da área de saúde, prestando assistência aos clientes e usuários dos serviços, projetos e programas relativos à saúde, higiene e segurança do trabalho)</p>	<p><u>Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR RN</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ◆ Comprovante de regularização junto ao Conselho de Classe (Pessoa Jurídica e Pessoa Física); ◆ Curso Técnico de Enfermagem ◆ Os profissionais que prestarão os serviços, ao SESI/DR/RN deverão ter no mínimo 01 (um) ano comprovados de atividade na especialidade; 	<p><u>Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI DR RN</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ◆ Prestar auxílio aos profissionais de saúde em ações de SSI aos trabalhadores de empresas clientes, atendidos na Unidade Operacional, nas Unidades Móveis, em empresas clientes, para com a realização de consultas ocupacionais, campanhas e eventos promovidos por esta Entidade; ◆ Organizar com antecedência o material de expediente, equipamentos, resultados de exames e demais insumos necessários ao atendimento na empresa; ◆ Prestar serviços de apoio administrativo no preenchimento do cadastro, digitação e demais informações dos pacientes nos sistemas de informação da área de SSI; ◆ Cumprir com a escala de serviço e agenda de atendimento às empresas; ◆ Assegurar atendimento de qualidade para a fidelização dos clientes; ◆ Prestar atendimento de enfermagem em primeiros socorros quando necessário ou quando solicitado pela entidade; ◆ Realizar antropometria, aferição de pressão, teste de glicemia e outros procedimentos de enfermagem inerentes às ações de saúde; ◆ Organizar e preparar consultórios e salas de atendimento, provendo de materiais adequados e formulários pertinentes; ◆ Conferir, organizar e encaminhar ao arquivo os prontuários dos clientes; ◆ Utilizar, de forma adequada e racional, os equipamentos e materiais de consumo, solicitando e controlando os estoques; ◆ Controlar a validade dos medicamentos e materiais de consumo segundo as normas da vigilância sanitária; ◆ Garantir a biossegurança executando ações de lavagem, desinfecção e esterilização dos instrumentos; ◆ Realizar assepsia de aparelhos e equipamentos, mantendo-os limpos, higienizados e organizados; ◆ Registrar as atividades do setor, ações e fatos acontecidos com clientes para subsidiar a realização de relatórios técnicos, quando necessário; ◆ Assegurar o sigilo das informações de acordo com os critérios de conduta ética; ◆ Participar de equipes multidisciplinares na área de SSI; ◆ Cumprir as normas de funcionamento e instruções de serviços da unidade de atendimento; ◆ Cumprir com as responsabilidades do fluxograma para atendimento de consultas ocupacionais nas empresas clientes; ◆ Fazer o lançamento de fichas clínicas e consultas ocupacionais nos sistemas informatizados do SESI DR RN; 	<p><u>Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR RN</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ◆ Condutas pautadas no rigor ético e técnicos inerentes à formação do profissional. ◆ Interesse em trabalhar com Sistema de Gestão Integrado – SGI (ISO 9001, 14000 e 18001). ◆ A Credenciada estará sujeita a inspeções, perícias e auditorias. ◆ A metodologia empregada na execução dos serviços será aprovada pelo SESI.

[Handwritten signature]

